



NIPG: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Requerente:**

Nome: \_\_\_\_\_ NIF: \_\_\_\_\_  
 BI/CC Nº \_\_\_\_\_, emitidos pelos SIC de \_\_\_\_\_ válido até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Morada: \_\_\_\_\_  
 Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_  
 Telefone \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

**Requer:** Apoio jurídico ao abrigo do protocolo celebrado em 10 de janeiro de 1991 entre a Câmara Municipal de Guimarães e a Delegação de Guimarães da Ordem dos Advogados

Anexam-se os seguintes documentos:

**1. Documentos de identificação**

Atestado da Junta de Freguesia ou outro documento legal onde conste a composição do agregado familiar.

**2. Documentos comprovativos do rendimento do agregado familiar**

- Recibos de vencimento (últimos 6 meses) ou declaração da entidade patronal com vencimento mensal;
- Comprovativos das pensões;
- Declaração da Segurança Social com valor auferido por Baixa médica (CIT), quando aplicável;
- Comprovativo subsídio de desemprego, quando aplicável;
- Declaração da Segurança Social onde conste o valor do RSI e número de elementos do agregado familiar;
- Declaração emitida pela Segurança Social comprovativa da inexistência de rendimentos de todos os membros do agregado familiar em situação de dependência;
- Declaração de apoio ao subsídio municipal de arrendamento – SMA;
- Pensão de alimentos, quando aplicável;
- Declaração da Segurança Social de Bonificação por Deficiência;
- Declaração da Prestação Social de Inclusão (PSI);
- Comprovativo de contas bancárias (declaração dos últimos seis meses);
- Declaração da base de dados das contas bancárias (Banco de Portugal) de todos os membros do agregado familiar.

**3. Documentos comprovativos das despesas do agregado familiar**

- Despesas com habitação: recibo de renda ou declaração da instituição de crédito a confirmar as prestações mensais de amortização da habitação e respetivo seguro, eletricidade, água, gás, condomínio, Imposto Municipal sobre Imóveis e telefone fixo;
- Despesas com educação, nomeadamente mensalidades com creches, pré-escolar, Atividades Tempos Livres (ATL), Centro de Estudos, alojamento, propinas e materiais escolares e cantinas;
- Despesas com saúde (recibo ou declaração da farmácia comprovativa da despesa mensal);
- Recibo do passe dos transportes para deslocações associadas (atividade profissional, cuidados de saúde e educação).

**4. Outros comprovativos do agregado familiar**

- Documento comprovativo da inscrição no Centro de Emprego (IEFP);
- Declaração do estabelecimento de ensino competente, comprovativa da frequência escolar dos membros do agregado familiar em situação de escolaridade obrigatória, quando aplicável;
- Declaração de IRS com a respetiva nota de liquidação ou Certidão Negativa das Finanças;
- Caderneta predial do(s) Imóvel(veis) ou Certidão Negativa das Finanças;
- Documento Único Automóvel ou Documentos comprovativos de propriedade.

Todos os documentos solicitados não estão dispensados da apresentação dos respetivos originais para verificação e imediata devolução.

Declara, sob compromisso de honra sobre a veracidade dos documentos e declarações apresentadas.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Conferi os elementos apresentados pelo(a) requerente.

\_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) requerente)

GABINETE DE CONSULTA JURÍDICA DE GUIMARÃES  
Protocolo com a Delegação de Guimarães da Ordem dos Advogados

PEDIDO DE CERTIDÃO

Para efeitos de consulta de apoio Jurídico de acordo com o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Guimarães e a Delegação de Guimarães da Ordem dos Advogados, solicita-se, ao abrigo do art.º 9 da Lei n.34/2004 de 29 de Julho, alterada pela Lei 47/2007 de 28 de agosto, a emissão pelos vossos serviços de documento comprovativo da inexistência de rendimentos e/ou ausência de bens imóveis, em nome de \_\_\_\_\_ e seu agregado familiar.

Divisão de Ação Social, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Funcionário/a)